



MEMO nº 10 | Coord. GT/86 - BSB - 10.03.85.

A-I. RIO MEQUENS / RO.

PROCESSO FUNAI/BSB/3205/82 e 3232/85

- porx imemorial dos grupos Indígenas Maccuap e Sakirabiau
- município de Cefeira, no Estado de Rondônia
- Parecer nº 099/86.

Memória

- A-I - RIO MEQUENS
- Grupo indígena - Maccuap e Sakirabiau
- Localização - Munc. de Cefeira / RO
- área (superfície): 105.250ha - perímetro: 135 km.
- população: 51 habitantes
- categoria dos títulos: ocupadas, de posse e habitação imemorial indígena
- embaraço jurídico - artigos 198, da Const. Federal, e 17, I e 22 da Lei nº 6.001, de 1973
- situação fundiária:
 - dois títulos definitivos, um sem benfeitorias
 - um pomero
 - 17 invasões (sem benfeitorias)
 - Vale das benfeitorias dos não-índios

028/125.301,72
- situação social: preocupante, haja vista os incidentes com madeiras/invasões.

Obs: Recursos Polonoroeste.

- Empresa "AGP" de propriedade de Hédio Lima e Irmãos - praticou o trabalho de desmatamento indiscriminado, causando danos, prejuízos ~~irreparáveis~~ irreparáveis à comunidade indígena, no que se refere a destruição de suas árvores de xingás, fonte de renda dos indígenas, impedindo ainda, o trânsito dos mesmos na área que pretendia.

- O Sr. José Teixeira Alves é administrado do Sr. João Cambaiva, Adélio Belle, José Cambaiva, Venidiano Polli, João Jacinto e Bruno João Vicenzi, os quais são proprietários de CATP'S (Contrato de Alienação de Terras Públicas) de áreas em outra glebas, tendo os mesmos entrado com requerimento de pedido de permissão para estas parcelas, nos quais foi encontravam-se com proce- dementários sem autorização do INCRA, com a chegada do GT as atividades foram finalizadas a pedido dos mesmos.

existia uma madeireira denominada Jacamin, explorando a madeira da área ora em estudo, sendo a madeira beneficiada fora da área - Com Matriz em Pimenta Bueno - RO e Filial na Linha 60, no Proj. Fundiário Combeiras

- Todas as madeireiras foram alteradas pela ação predatória, sendo multadas pelo Eng. Florestal Sérgio Anais Monteiro, diretor do Parque Florestal Acaá, Novos de I.B.D.F.

- Pequenos Invasores - o Sr. João Maria da Silva - um dos responsáveis pela "pilhagem" da parcela a oeste da área indígena

- Casos especiais - JOSÉ CRISTOVAM, HAMILTON VILAJÃO FERREZ e OZIAS DE OLIVEIRA, os mesmos possuem áreas demarcadas pelo INCRA sendo que JOSÉ CRISTOVAM e Hamilton Vilajão Ferrez possuem TÍTULOS DEFINIDOS (EPCV) nºs 503 e 499.

OZIAS DE OLIVEIRA - não recebeu documento referente a posse, contando ainda com benfeitorias regularizadas INCRA

Portaria nº 1916 de 02 de agosto de 1985

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD

antropo responsável - Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão

eng. agrônomo - José Jaime Mancin.

Lauro de Hello Senel Junior, antropo-consultor do POLONOROESTE

Portaria 1919 - 8 agosto de 85

Raimundo Felipini - agente de atividades agropecuária lotado no Projeto Fundiário
CORUMBISAS da Distância Regional do INCRA de Londrina

BETTY HINDLIN - antropo - consultora do POCO

Manuel Valdez Trevisso - pe. do CIMI-RO

Relatório da Situação Fundiária da Área Indígena Rio Mequens - RO.

- presença de madeireiras, com ruínas de grande porte (dentro da área) - Lavradora do Norte, de propriedade de Irmãos Zugman.
- madeireira de grande porte - Estil, com sede em Colim de Houva (dentro da área)
- ruínas - João Bosco Altó (fora da área) - utiliza-se de outros pinos. Como Osmair de Oliveira e alguns de seus funcionários, que localizam-se em pequenas pausas dentro da área, da qual foram retirados os medeiros favorecendo a ruína de propriedade os Irmãos Altó.
- Os 3 principais favorecidos com a retirada ilegal de madeira da área indígena

• presença de uma empreiteira denominada Terra Norte - com finalidade específica em desmatamentos, nivelamentos, construções de açudes e aberturas de estradas. Sendo que a mesma tinha objetivos únicos de extração da madeira a qual era revendida à madeireira Estil.

3. AGP - Agropecuária -

diferentes atividades - não se dedica aparentemente à exploração e comércio de madeira como as demais.

- fez desmatamentos sem autorização do IBDF.

4. Madeireira ESTIL - matriz em Curitiba e filial em Vilhena parte sul da A.I.

- a empresa está associada ao fazendeiro conhecido como "Coronel" Antônio Francisco da Foz. Vale do Nilo e da Senaia Mendioncel, que com a ESTIL, fazem parte da holding conhecida como Grupo Dinamo.

- desmata tb na Reserva Biológica do Guaporé (IBDF-RO)

• Na entrada ilegalmente aberta pela ESTIL na A.I. - Jerson da Silva Reis e o médico José Luaci Ribeiro, homem de negócios estabelecido em Ponte de Saída (MT), realizou planos de ocupação e desmatamentos

5. Teua Norte - menor parte

- pertencente a Renato Queles desmatando no mesmo local que Rubens Fovo de Pimenta Bueno, dedica-se a teua planagem.

- desmatando o Sudeste da A.I.

- subcontratada pelo Mercado da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, ~~Antonio Fantacini~~ Antonio Fantacini (PDS-RO) ~~em~~

- Rubens Fovo associava-se à Antônio Cristovam.

- A Teua Norte vendia a madeira à ESTIL

- No caso das madeireiras ã há âmbito legal p/ um remanejamento de indenizações
 sejam de má fé - a mesma decisão judicial se Tomada com a empresa
 "AGP" de Helio Lima e Irmãos.

INVASORES SEM BENEFICÊNCIA - Relação anena.

Levantamento dos desmatamentos e da atuação de madeireiras na A.I. Rio Negro

1. Madeireira Lavrama do Norte, Comércio e Indústria de Madeiras S/da. - ~~há~~
 há 3 anos na A.I. - instalou uma sucursal - médio porte - infra
 exploração de mogno, ceafura, cedro e madeiras brancas
 IBDF constatou tratar-se de sucursal clandestina, sem licença para operar ou
 registro neste órgão, que é obrigatório por lei.
 Administrador: engh: florestal - Wilson Simões de Melo - a mesma pessoa a
 da empresa
 um grupo econômico com sede em Canoinhas / se - o grupo é dirigido por Saul
 Zugman e irmãos
 - conta cf. isenção parcial de impostos e na porta da sua rede Tem a sucursal
 Superintendência do Servid. do Arrozoma - SEDAS
2. INDAI, Indústria Madeireira Altal S/da.
 instalou-se na periferia da A.I. - sucursal de porte médio, mini-usina e infra
 a parte Norte-Nordeste da A.I. tornou-se inutilizável pela ação predatória e prati-
 camente recuperável aos índios
 - não possui licença de desmatamento, sem registro do IBDF. - sede da empresa em
 Pimenta Bueno.

Indícios

mont. fund. de ñ-índios - fl. 02

novatos com ocupação na A-I estão ligados à ação predatória das madeiras

São grandes empresas que pretendem transformar seus desmatamentos em posse e parcelas de parcelas da A-I

nenhum dos 5 principais grupos econômicos na área contou com licença de ocupação liberada pelo INCRA ou Certidão Negativa da FUNAI.

Área Ind. class. identificado pelo S.P.I. desde 1943, e interditado por portaria da Funai (1690/E/1984)

• Lavouras do Norte - plano de colonização da A-I. e vereador Antônio Fantassi à margem da Terna Norte e Este

• nos últimos 5 anos, acelerado processo de ocupação - POLONIA DOESTE eixo - asfaltamento BR 364 - Curitiba - Porto Velho

• A-I. situada a cerca de 180 Km da BR. na altitude da cidade de Pimenta Bueno

- A-I. tornou-se vizinha ao Projeto da gleba Corumbiana do INCRA, licitada entre 1972 e 1975, em Brasília.

• somente em 1982 a Funai fez sua 1ª ocupação na área.

• a demarcação atingiu apenas grandes grupos econômicos e atuação ilegal na área

- 1. Lavouras do Norte
 - 2. ACHOÉ
 - 3. AGP - Hélio Lima
 - 4. Márcio Ribeiro
 - 5. Lavouras do Sul
- } ação de "gulagim" - tentativa de apropriação de terra

6. Indústria Madeireira Canaã Ltda.

- sul da A-I — nas desembadas de Antônio Ceitovam (BIRIGUI)

7. Madeireira Jacamin — Norte da A-I.

de José Ademir — de Colim de Moura (RO)

- contrato particular c/ José Teixeira Alves que adquiriu uma licença de ocupação de João Cambaúva, destinado a outro local no Coqueirão.

• O citado ~~lote~~ "lote" objeto de pedido de permuta, encontra-se na Área Interditada pela Funosi

- O gerente da Trading Cotia e José Ademir buscaram esclarecimento afirmando haver adquirido a área há 15 anos.

• A TRADING COTIA financia vários serviços da região.

8. Madeireira Madal. — ao Norte da A-I.

atua nos mesmos lotes legais de João Cambaúva e José Teixeira Alves, proprietários de 2 outras faz nas imediações.

9. Apoio Pastoral Industrial e Com. Catarinense.

- contrato particular de desmatamento de lotes pretendidos por José Teixeira Alves, João Cambaúva, José Cambaúva e outros.

• Lenir Carol ~~com~~ exigia pronta solução p/o procedimento do desmatamento argumentando ser chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia

Centenas de outras colônias e fazendas produzindo ser rearmadas nos 120.950 ha liberados, bastando, que o INCRA utilize estas terras devolutas em proveito de um projeto de assentamento, no qual tenham prioridade os 3 Titulares sobrepostos às Terras Indígenas.

- caso de seu genitor Antônio Raimundo de Souza - ex. funcionário do S.P.I. que se manteve na área desde 1943, mesmo depois que o S.P.I. desativou o Posto Indígena Pedro de Toledo, por falta de recursos. - fl. 10

Imprecisão cartográfica - fl. 10, fl. 11

• "O Ig. Providência encontra-se na portaria da FUNAI como sendo o Ig. Onório, interditado a partir de sua margem direita pela FUNAI em 1984 e pelo S.P.I. desde 1943, uma vez que localiza a área do Cumbiana ao lado como terra imemorial dos Sakirabian." - as imprecisões e as contradições q^{to} as denominações dadas nos na região são frequentes.

fl. 11

- Os índios renunciavam à parte sul, que utilizavam como perambulação e mais recentemente, como área de trânsito para o Posto Fixal de Pedras Negras e da antiga Kolim de Moura, outra da mesma aldeia indígena, onde se encontram hoje vários índios dos grupos Sakirabian e Macuop.
- Neste caso abdicam de mais da metade da área interditada pelos estudos feitos pela FUNAI entre 1982 e 84, e reduzem-se a um quarto do imenso território indentificado em 1943 pelo extinto S.P.I.

incidência de colunas

- separa entre eles -
1. os que realmente foram titulados pelo INCRA.
 2. posseiros
 3. desapossados.

dos empregados de grandes empresas como os da Saramba do Norte e Altoé, alguns vivem como testas de ferro destas empresas, apenas para a obtenção de títulos do INCRA.

casos em que falhos posseiros deram procurações a João Bosco Altoé para que este obtenha a titulação por transferência contornal. "Felizmente estes posseiros ficaram em sua maioria no parte da área liberada pelos índios

Os remanescentes pedúnculo re instalados nos 120.950 ha liberados pelos índios da 1ª Porteira de reassentamento de AI, nº 1690/E/84, com 226.200 ha que reduziu-se a 105.250 ha.

• Pelo SPI. em 1943, a área da do Columbianos ao Colorado - tendo os índios renunciado há centenas de milhares de ha.

Mapa de Levantamento Fundiário (DPI-FUNM)

Saramba do Norte - norte e leste da AI } área de pretensão das empresas
 Altoé - a oeste } que fazem parte da área liberada.
 Camargo Correia - suldeste

10

detentores de títulos definitivos expedidos pelo INCRA - 1. Jader Cristovam (BIRICAI)
 2. Hamilton Vilafan Fenuz

3. Ozias de Oliveira, que embora não contendo o título definitivo, teve seu lote demarcado pelo INCRA.

Os 3 ficam dentro da área indígena por uso de denominação do Içauapé Providência, que é o São João, e não o Oróio, como aparece no Mapa do Serviço Geográfico do Exército.

Cabe o INCAA o reconhecimento do Sr. Jader Cristovam

Somente metade de seu lote ficou dentro da área definitiva - Os lotes de seus irmãos e demais associados ficam fora da área.

O Sr. Jader Cristovam tem propriedade de reconhecimento.

fl. 16

6. João Cambaiva, Adelino Belle, José Cambaiva, João Garcia, Bruno João Vicenci e Veneditano Pomi - todos licitantes do setor 11 da Gleba Corumbiava, foram remanejada em 27.07.84 para as linhas limitrofes norte da área indígena Resquens - de acordo com a delimitação do Executivo do INCAS de Pimenta Bueno

- os ditos senhores não detentores de Contrato de alienação de Terras Públicas, e não de título definitivo e tem como representante José Texeira Alves.

Contratou - Castrol - Agropastoral

- vendeu lotes - um deles a José Ademir Holim que sob contrato com a empresa Cotia - exportadora de madeira

Obs - Parte dos lotes dos citados senhores ficaram fora da A.I., os que estas incluídas são isentas de indenização pela não existência de qualquer benfeitoria.

6. João Bosco Altoe e irmãos - detentores de Título fora da A.I.

Havia porém pretensões de 17 lotes no interior da A.I., utilizando-se para tanto de meeiros e colonos e empregados de sua fazenda

• Os empregados como testas de feus - quilagem - tentativa de legalização dos lotes no INCAS

• Os colonos do referido senhor encontram-se na área ora liberada pelos índios.

• O Sr. João Bosco Altoe e irmãos detêm 3.500 ha fora da área indígena e pretendem 20.000 ha - (10 lotes de 2.000 ha, alguns em nome de seus empregados)

Novo Índios Invenções da A.I. - fl. 13

1. Savrama do Norte - do grupo Zugman e sua propriedade Faz. Novo Guaporé.
ma'-fé - ñ cabendo indenizações
loteou e tentou cadastrar como poses.

2. AGP - Hélio Lima e Irmãos

pretendiam cerca de 10.000 ha - 5 lotes de 2000 ha

ñ existe qualquer título sobre a área
ñ cabe indenizações e reassentamento

3. Osma de Oliveira e Onório de Oliveira

pretendia lote do INCRA próximo ao lg. Santo Antônio

conta c/a colaboração de João Bosco Altó para quem vendeu madeira situada do A.I.

tem beneficiários - poucas e recentes e emprega 1 família

• É possível reassentá-lo, se o INCRA concordar, na área liberada.

4. Genor da Selva Reis e Dr. José Inácio Ribeiro

foi expulso da região pelo grileiro Hélio Lima

5. Jadeu Cristovam e Biuigui fl. 15, 16

área próxima ao lg. São João - em parte ñ incluída na Portaria 1690/6
de 23.08.84

A inclusão desta gleba no interior da A.I. deve-se à presença de Seringueiros dos Sakirabian além de cemitério antigo e residência

A diferença entre os nomes dos rios nos mapas existentes, e, o conhecimento dos regionais, ocasionou a exclusão de uma parte do Território indígena no Trabalho prévio realizado em 1983 por Técnicos da FUNST.

- É detentor de contrato de promessa de compra e venda - Licitação 7/81 (DPCV)
juntamente com Antonio Cristovam, Ubaldo Cristovam, Cláudio Urbano e Amilton Vejalon Feuz.

- com o grupo de ma'-fé, visto estar fora dos limites a área ante-

Relação dos ocupantes não índios - data 26/09/85

- 01. Hamilton Velafão Frazz - ocupante e/domínio - 1.000ha —
- 02. Osias de Oliveira - posseiro - 2.000ha - 14.529.377 - 345,6777 ORTN.
até 18.06.85
- 03. Antonio Cristovam Filho - ocupante e/domínio - 1.000ha - 34.969.000 - 831,9700 ORTN
até 18.06.85
- Total — 4.000ha - 49.498.377 - 1.177,6477 ORTN.
até 18.06.85

Relação de Invenções que pretendiam lotes, no interior da área indígena Rio Mequens, as quais não possuem benfeitorias. Os tais invenções, foram notificadas através de documento escrito, pelo advogado da 8ª DR.

<u>Nome</u> (Invenções/Benfeitorias)	<u>Obs</u>
1. IRINEU SHOUPINSKI	—
2. ESTEVÃO KUNTZ	—
3. Pedro Gomes dos Santos	—
4. Miguel Amâncio de Souza	—
5. José Indúcio Ribeiro	—
6. Jure da Silva Reis	—
7. João Bono Altolé e Irmãos	—
8. Sebastião de Oliveira	—
9. João Maria da Silva	- vendia lotes no interior da área
10. Renato Duarte	—
11. Adelson Belli	- CATP (Contrato de Arrendamento de Terras Públicas)
12. Jose Cambuíva	- CATP.
13. João Cambuíva	- CATP
14. Veidiano Pozzi	- CATP
15. João Garcia	- CATP
16. Bruno João Vicenzi	- CATP
17. José Teixeira Alves	—

fl. 18

• existe pequena agricultura de subsistência praticada pelo Sr. Daniel e família meiro da família Altoé - interior do A-I.

8

7. Antonio Raimundo de Souza - Foi considerado anteriormente.

Trata-se de mingalita e mingueiro, ex. funcionário do S.P.I.

Está entre os índios desde 1943.

"deveia ser considerado nos assentamentos a serem feitos nos 120.950 ha liberados."

Conclusões

- O S.P.I reservava área do Rio Cumbicua ao Rio Colorado
 - A Portaria de reconhecimento de A-I, a de nº 1690/E/84 reduzia a área para 226.200 ha
 - Hoje a comunidade, conforma-se com 105.250 ha.
 - 2. lotes e/ títulos definitivos
 - 1 lote e/ demarcação autorizada pelo INAC.
 - 1 mingalista cujo reassentamento seria desejável (ex funcionário S.P.I e soldado da boiadeira)
- Os demais invasores caracterizam área de estúlio ou "quilagem",
Tratam-se de grandes madeireiros e a grapiunheiros

"A FUNAI, na opinião do OT, deveria expedir nova Portaria com as reduções propostas pela Comunidade Indígena e vigiar a Área Indígena do Rio Negro, a ser demarcada, o mais urgentemente, agora em seus limites definitivos."

Os contratos de Alienação de Terras Públicas - CATP, são de outras glebas, sendo que os detentores fizeram um requerimento ao INCRA, de pedido de amutação, para a sua Índígena Rio MEQUENS.

dimensões

05.250ha

135 km

Indústrias integrantes

ETA - PETARI, ALTO Aço, MURILLO, MACURAP.

Grupo indígena - SACUIRAP e HAUUAP.

Univ. Cerejeira / RO.

Estado regional - PEARI / 8º DE.